



Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI

III SINESPP

20 a 24
OUTUBRO
2020

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

EIXO TEMÁTICO 6 | EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS

A “INCLUSÃO” COMO IDEOLOGIA NO CENÁRIO DE LUTA PELOS DIREITOS SOCIAIS DE PESSOAS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

“INCLUSION” AS IDEOLOGY IN THE SCENARIO FOR THE FIGHT FOR SOCIAL RIGHTS OF TARGET PUBLIC PEOPLE IN SPECIAL EDUCATION

Alessandra Belfort Barros ¹

Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira ²

RESUMO

Este artigo discute a inclusão como forma ideológica, sob um discurso de garantia do direito à educação de pessoas público-alvo da Educação Especial no ensino regular, no cenário de ofensiva neoliberal. Utilizamos o método do materialismo histórico dialético, mediante a revisão bibliográfica para fundamentarmos a temática. Os resultados revelaram que a educação inclusiva traz um discurso amparado numa ideologia da inclusão, sendo que para sua viabilização é necessário que haja luta das pessoas desse segmento para materialização do direito à educação.

Palavras-Chaves: Inclusão. Educação Especial. Direitos Sociais. Ideologia.

ABSTRACT

This article discusses inclusion as an ideological form, under a discourse guaranteeing the right to education of the target public of Special Education in regular education, in the scenario of neoliberal offensive. We used the method of dialectical historical materialism, through the bibliographic review to support the theme. The results revealed that inclusive education brings a discourse based on an

¹ Professora do Atendimento Educacional Especializado do Colégio Universitário – COLUN, da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Doutora em Políticas Públicas pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão. Email: alessandrabelfort@bol.com.br.

² Professora da Universidade Federal do Maranhão, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão. Doutora em Economia Aplicada do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Email: eunicepereira.ufma@gmail.com.

ideology of inclusion, and for its viability it is necessary that there be struggle of the people of this segment to materialize the right to education.

Keywords: Special Education. Social Rights. Ideology.

INTRODUÇÃO

O artigo ora submetido à avaliação do III SINESPI reflete sobre a questão da inclusão escolar das pessoas deficientes. Argumenta que apesar de existir normativas que preconizam o direito que as pessoas deficientes têm de serem incluídas no sistema educacional a realidade concreta demonstra que esse direito ainda não se efetiva realmente. Na verdade, podemos dizer que infelizmente o que existe mesmo é um discurso de cunho ideológico de garantia do direito à educação de pessoas público-alvo da Educação Especial, sobretudo no contexto atual que é de intensificação da ofensiva ultra liberal.

Neste cenário, que é de retração das políticas sociais e de retirada de direitos, legislações como esta que é direcionada para as pessoas público-alvo da Educação Especial se mostram inócuas, necessitando, de muita luta do movimento social para que venha ocorrer a concretização/materialização desses direitos sociais e educacionais.

Para responder a esse desenho pretendido, as discussões do presente texto se estruturam com base no materialismo histórico dialético, trazendo, portanto, a luta de classes como expressão sine qua non para maior aproximação do objeto de estudo, no cenário de ofensiva neoliberal, ademais, pauta-se em referências bibliográficas, banco de dados da CAPES, artigos, dissertações e teses, que estão centralizados em categorias de análise, tais como: política educacional, luta de classes, Educação Especial, Educação Inclusiva, movimento das Pessoas com Deficiência, bem como dispositivos legais específicos da Educação Especial.

Desse modo, o texto está estruturado além desta Introdução em dois itens, finalizando com as considerações finais.

2 A “INCLUSÃO” COMO IDEOLOGIA NUMA SOCIEDADE DE CLASSES

O histórico da política de Educação Especial no Brasil revela que o lugar das pessoas com deficiência no contexto de surgimento da escola pública capitalista mostra logo de início que a escola pública surgiu e se organizou sem considerar esse segmento da população, pois tais pessoas eram vistas pelos liberais como inadaptáveis, improdutivas e inaptas para o mercado de trabalho. Tal percepção contribuiu para que esse público fosse sendo excluído do processo educacional.

A partir dessa percepção, deflagrou-se um movimento de luta pela Educação Especial, no contexto de três movimentos históricos: segregação, com vistas a inserir as pessoas com deficiência ao atendimento educacional; integração, demandando a inserção dos alunos da Educação Especial ao ensino regular, tendo o aluno com deficiência de se adaptar à escola; inclusão, num movimento contrário, da escola do ensino regular se adaptar para atender o aluno público-alvo da Educação Especial às suas necessidades educacionais específicas.

Nesse sentido, propomos analisar o terceiro movimento – inclusão – partindo do entendimento que ela nasce, no cenário de ofensiva neoliberal, como forma ideológica de garantir o direito à educação às pessoas com deficiência, mas esse direito só se materializa por meio de luta do segmento.

Portanto, partimos da perspectiva de que não existe inclusão social numa sociedade de classes. Nessa sociedade, a conquista por direitos sociais se efetiva por meio da luta de classes. Compreendemos por luta de classes a expressão dos conflitos entre as diferentes classes sociais, com interesses completamente antagônicos e inconciliáveis entre si. De posse dessa compreensão, recorreremos à definição postulada em Marx e Engels (1998), que definem luta de classes como força motriz da história humana, ou seja, o combustível da mudança do mundo social. Essa definição da luta de classes na história nos mostrou, com efeito, que:

[...] a educação é o processo mediante o qual as classes dominantes preparam na mentalidade e na conduta das crianças as condições fundamentais da sua própria existência. [...] A classe que domina materialmente é também a que domina com a sua moral, a sua educação e as suas ideias. Nenhuma reforma pedagógica fundamental pode impor-se antes do triunfo da classe revolucionária que a reclama, e se essa afirmação parece ter sido desmentida alguma vez pelos fatos é porque, frequentemente, a palavra dos teóricos

oculta, conscientemente ou não, as exigências das classes que representam (PONCE, 2005, p. 171).

Sendo assim, observamos que, no Brasil, o direito à educação da classe trabalhadora precisa transcender a legislação para se materializar, posto que, parafraseando Carlos Drummond de Andrade, *As leis não bastam. Os lírios não nascem das leis*. Em outros termos, para concretizaçãodos direitos sociais, numa sociedade de classes, é necessário que os postulantes ao direito lutem por ele. E, essa luta é travada não apenas no campo econômico, mas também no político e ideológico.

Diante dessa assertiva, refletimos com base nos seguintes questionamentos: Comoé possível ocorrer inclusão social, se a natureza do capital é excludente, e, portanto, tende a submeter a classe trabalhadora a constantes processos de restrição de direitos sociais? Como está ocorrendo inclusão educacional, num cenário de ofensiva ultra liberal, em que o Estado capitalista tem buscado priorizar e atender aos interesses privatistas? Como ocorre inclusão, quando esse mesmo Estado transfere recursos financeiros público para instituições privadas e/ou filantrópicas “sem fins lucrativos”, quando deveria investir no setor público?

Tais indagações nos levam a formular reflexões que nos conduzem à afirmar de que a inclusão social tem se mostrado ilusória para vastos segmentos de excluídos da sociedade, sobretudo para o Público-Alvo da Educação Especial, posto que ao utilizar-se do princípio liberal da igualdade, que é forjado no bojo da sociedade capitalista para beneficiar a classe elitista, objetiva,na realidade,ofuscar e mascarar a extrema desigualdade causada pelo regime de acumulação capitalista, que em período de internacionalização e crise do sistema do capital tende a se exacerbar mais ainda.

Nesse viés, a inclusão representa um pseudorreconhecimento dos direitos sociais, sem, contudo, apresentar mudanças substanciais na estrutura societária, ou seja, há um reconhecimento legal de direitos sociais, mas, no campo prático, de materialização desses direitos, ao refletirmos sobre a ideologia da inclusão, o que impera é a hegemonia da classe burguesa. Embora possamos reconhecer que esta hegemonia pode ser tensionada e disputada num processo de construção de uma contra hegemonia, que se resume na unidade da classe trabalhadora pela via da luta de classes.

Esta seria a saída para o caso que estamos discutindo, pois entendemos que a inclusão social não se efetivará somente pela via do reconhecimento de direitos, é necessário que haja luta da classe trabalhadora para a sua concretização assim como de todos os demais direitos.

Para compreendermos a dinâmica da ideologia da inclusão – germinada na sociedade capitalista – e da luta pelos direitos sociais de vastos segmentos excluídos, precisamos adentrar a esse novo regime de acumulação do capital que se desenvolve no âmbito de uma profunda crise de superprodução (BRENNER, 1999), com características marcadas pela produção destrutiva (MÉSZÁROS, 1989) ou ainda pela acumulação flexível (HARVEY, 1993). Trata-se de um cenário em que a busca pela superação dessa profunda crise mundial ensejou uma nova resposta e uma nova dinâmica para a produção e acumulação do capital. Essa busca pela superação da crise do capital encontra-se alicerçada na tríade: globalização, reestruturação produtiva e política neoliberal.

A globalização, de acordo com análise de Chesnais (1996), altera de modo específico o funcionamento do capitalismo e a dinâmica da sociedade, trazendo efeitos devastadores para as políticas sociais, dentre as quais, a política de educação inclusiva. Esse autor revela a face perversa do capital, mostrando seus impactos destrutivos no emprego, nos salários, nos sistemas de proteção sociais, no aumento da concentração de riqueza, principalmente, na condição de vida e no acesso aos direitos de milhares de trabalhadores.

O segundo elemento da tríade para superação da crise do capital alicerça-se na reestruturação produtiva. Esta, para Harvey (1996, p. 140):

[...] se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional (HARVEY, 1996, p. 140).

A reestruturação produtiva acarreta consequências graves, tanto para os trabalhadores quanto para os governos, sendo mais intensa nas economias de mercado dependentes, como a dos países latino-americanos: o desemprego, as relações precárias de trabalho, o trabalho informal, a enorme exigência de qualificação do trabalhador, o

enfraquecimento dos sindicatos e das organizações dos trabalhadores, dentre outras. Com a dispersão de trabalhador empreendedor, assim como o surgimento de serviços temporários e subcontratos, torna-se quase impossível a organização da classe trabalhadora. A desestruturação do mercado de trabalho não apenas diminui o poder de reivindicação, desestrutura famílias, produz insegurança e intensifica problemas sociais, como miséria, fome e violência.

O terceiro elemento da tríade dá-se com o avanço das ideias neoliberais, que passaram a ganhar espaço no mundo globalizado com a chegada da grande crise do modelo econômico do pós-guerra, em 1973 (ANDERSON, 1995). Tais ideias propunham a solução para a superação da crise, que estaria em manter um Estado forte para o capital, de forma que fosse capaz de romper o poder dos sindicatos e controlar o dinheiro, restringindo, minimamente, a atuação do Estado nos gastos sociais e nas intervenções econômicas (HAYEK, 1987). Sua atuação estaria resguardada restritamente como legislador e árbitro (FRIDMAN, 1982), e no âmbito das políticas sociais, a ação estatal estaria condicionada ao Estado mínimo.

O Estado mínimo advogado pelos neoliberais não configura um retorno puro e simples ao Estado guarda-noturno, pois esses expoentes do neoliberalismo são forçados a reconhecer um pouco mais que a mera guarda da propriedade: combatem os sistemas de segurança e previdência social, mas também toleram alguma ação estatal em face do pauperismo. (PAULO NETTO, 1993).

A ação estatal configura-se no âmbito das políticas sociais. Corroboramos o pensamento de Bianchetti (2005, p. 88) ao considerarmos “[...] as políticas sociais como as estratégias promovidas a partir do nível político com o objetivo de desenvolver um determinado modelo social”, em que essas estratégias têm em sua composição “[...] planos, projetos e diretrizes específicas em cada área de ação social”. Integram estas políticas, em termos globais, áreas ligadas à saúde, educação, habitação e previdência social.

As características destas políticas resultam das condições gerais da sociedade, ou seja, dependem do conflito social e da correlação de forças que nele intervêm. Isto ocorre porque em uma formação social concreta, os setores dominantes promovem

uma determinada política social em função de seus interesses estratégicos, utilizando, para isso, as estruturas políticas sobre as quais exercem hegemonia.

Ao analisarmos a concepção de política social desenvolvida pelo neoliberalismo, seus ideólogos a concebem como forma de enfraquecimento das atitudes que promovem de fato a liberdade, contrariando os efeitos benéficos da livre sociedade e da livre economia, além de se originar de um equívoco no que se refere à ideia de justiça. O termo justiça, na concepção desses expoentes neoliberais, traz uma ideia equivocada, pois justiça é um conceito moral, atribuído somente aos seres humanos e seus respectivos atos. Já a justiça social refere-se a situações de fato e não às condutas de outros homens, em outras palavras, a justiça social relaciona-se com a distribuição de bens materiais, que, por conseguinte, é demandada em razão do próprio esforço do indivíduo.

A tríade “globalização, reestruturação produtiva e política neoliberal” impacta no desenvolvimento das políticas sociais, com sua face mais perversa quando se trata do público-alvo da Educação Especial. Traz uma ideia ilusória de sociedade justa e igualitária, sob o argumento de que, numa sociedade de economia livre, pautada na competitividade, somente os mais habilidosos e sortudos poderão garantir sua posição na escala de rendas e de riquezas (FRIEDMAN, 1982). Portanto, o êxito ou o fracasso individual depende do resultado condicionado da ação do próprio indivíduo e não daqueles com quem se relaciona.

Nessa sociedade “justa”, os neoliberais aceitam como instituições de compensação, frente às desigualdades naturais, as instituições de beneficência e caridade ou as fundações (BIANCHETTI, 2005). Segundo Friedman (1982), apesar do sistema de assistência social minar e destruir a família, envenenando o florescimento das atividades de caridade privada, diante da miséria, há necessidade de o Estado prover uma renda mínima aos pauperizados ou aos menos afortunados, também considerados como insanos, dentre os quais estavam o público-alvo da Educação Especial. Essa é a realidade da política educacional e da ideologia da “inclusão” numa sociedade de classes.

3 O PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM FACE DA IDEOLOGIA DA “INCLUSÃO”

Na visão de Friedman (1982), os insanos não deveriam ter liberdade (cidadania) e nem serem eliminados, propondo que os governos cuidassem deles, implementando políticas paternalistas e assistenciais, sem descartar, também, a possibilidade de esses cuidados serem oferecidos pelas instituições filantrópicas.

No entanto, percebemos a real intencionalidade que perpassa o caráter assistencial. A ideia consiste em fazer com que esse segmento não se reconheça enquanto sujeitos históricos, pois evitaria que mais um grupo se rebelasse contra as práticas de exclusão social, impedindo o surgimento de mais reivindicações sociais. Porque a ofensiva neoliberal é totalmente contra qualquer manifestação de caráter democrático. O neoliberalismo se fundamenta na desigualdade política, econômica, social, cultural. De acordo com Paulo Netto (1993, p. 80),

[...] a proposta neoliberal centra-se na inteira despolitização das relações sociais: qualquer regulação política do mercado (via Estado, via outras instituições) é rechaçada de princípio.

Ora, é precisamente o conteúdo político desta despolitização que permitiu ao neoliberalismo converter-se em concepção ideal do pensamento antidemocrático contemporâneo [...]

Para esse autor, a grande burguesia e a oligarquia financeira, em todas as latitudes, apreenderam minimamente as experiências do desenvolvimento capitalista neste século, pois:

[...] O que desejam e pretendem, em face da crise contemporânea da ordem do capital, é erradicar mecanismos reguladores que contenham qualquer componente democrática de controle do movimento do capital. O que desejam e pretendem não é “reduzir a intervenção do Estado”, mas encontrar as condições ótimas (hoje só possíveis com o estreitamento das instituições democráticas) para direcioná-la segundo seus particulares interesses de classe. (PAULO NETTO, 1993, p. 81 grifo do autor).

Concordamos com o autor acima referido quando afirma que a grande burguesia monopolista tem absoluta clareza da funcionalidade do pensamento neoliberal, e por isto mesmo patrocina a sua ofensiva. Essa burguesia e seus associados compreendem perfeitamente que a proposta do Estado mínimo pode viabilizar o que foi bloqueado pelo desenvolvimento da democracia política – configurando-se num Estado máximo para o capital.

Com efeito, se o alvo último da ofensiva neoliberal é qualquer proposta de superação socialista da ordem do capital, o centro do seu ataque constituiu-se no confronto direto contra o Estado de bem-estar. No plano social e político-institucional, a questão refere-se ao conjunto dos direitos sociais, bem como às funções reguladoras macroscópicas do Estado.

No plano ideológico-cultural mais amplo, a ofensiva neoliberal contrapõe-se abertamente à cultura democrática e igualitária da época contemporânea, caracterizada pela afirmação da igualdade civil e política para todos e pela redução das desigualdades políticas e sociais entre os indivíduos (PAULO NETTO, 1993).

O Estado neoliberal deixa transparecer sua dupla face, uma privada e outra pública. No entanto, percebemos que a face pública é regida em função do capital privado, como se refere Frigotto (1995) no âmbito da educação, vendo-a como um dos setores que vêm sentindo intensamente o impacto das ideias neoliberais concernentes às necessidades do mercado. E, a serviço das leis do mercado, os sistemas educacionais adaptam-se a essa funcionalidade para a qualificação humana.

Enquanto defensor dessa lógica de mercado, Friedman (1982) buscou respaldo em argumentos que justificassem as causas danosas para a educação, apontando a perda do poder dos pais na escolha da educação dos filhos. Nessa perspectiva neoliberal, essa perda é considerada como parte de um processo de maior ingerência do governo central na esfera privada, que acabou modificando os próprios objetivos da educação.

Nesses argumentos friedmanianos, percebemos claramente a crítica sobre os sistemas de educação pública, pois esses sistemas, na ótica neoliberal, oferecem uma educação de cunho comum, pela imposição de currículos, criando obstáculos à seleção natural da sociedade, limitando as possibilidades de escolha individual. Além da crítica da perda do poder dos pais, Friedman (1982) diz que o sistema oficial sustentado pelas rendas auferidas dos impostos penalizam as pessoas que não usufruem do sistema, já que elas têm que pagar duplamente, ao Estado e à escola particular onde estudam seus filhos.

A proposta de Friedman (1982) para reparar esses danos no financiamento da educação primária e secundária alicerça-se na ideia de cupons. Esse instrumento, criado pelo Estado, poderia ser usufruído ou não pelas pessoas, cabendo a elas decidirem pela

opção do ensino formal comum ou pela aquisição do cupom para comprar no mercado a oferta educacional de seus filhos.

Nesse cenário lógico das leis de mercado, existiriam instituições públicas e privadas com disposição para aceitar os cupons e, caso tais cupons não cobrissem os custos da educação, esta seria complementada pelos pais. Percebemos que a proposta do financiamento na ótica neoliberal é fortemente perversa, já que as escolas públicas, frente à necessidade de atrair a população estudantil e para justificar sua continuidade em termos de existência, seriam obrigadas a incorporar-se às leis de mercado, pois estariam competindo tanto com outras escolas públicas quanto com particulares.

A segunda proposta do modelo neoliberal – descentralização – tem sua premissa baseada na redução da ação do Estado sob as políticas educacionais, redução essa caracterizada pelos imperativos do modelo. A proposta de descentralização deriva na necessidade de se transferir responsabilidade na execução das políticas aos Estados ou aos Municípios. Para Bianchetti (2005), essa transferência de responsabilidade às esferas estaduais ou municipais coincide também com a proposta, defendida pelos neoliberais, da necessidade de um maior controle dos pais sobre a educação. Além disso, essas transferências são propostas como:

[...] modelos de participação social, ainda que, se considerarmos a filosofia que as inspira, essa participação não suponha uma maior democratização do sistema, já que a ideia básica sobre a qual se assenta é o interesse individual e as possibilidades materiais de cada um, no marco de uma sociedade competitiva. (BIANCHETTI, 2005, p. 102).

Nesse viés, a proposta de descentralização para educação supõe, por um lado, a transferência das instituições nacionais aos Estados e Municípios e, por outro, a decisão de fornecer subsídios do Estado à educação privada.

Nestes termos, o ato estatal de subsidiar a educação significa assumir um papel subalterno frente à iniciativa privada, quer dizer, “[...] atender à demanda ali onde as escolas privadas não investem.” (BIANCHETTI, 2005, p. 103). Sob forma estratégica de eficiência administrativa e de redução de custos, a descentralização neoliberal tem como base uma filosofia individualista.

No campo educativo do modelo neoliberal, a escolarização é vista como promessa de mudança situacional do sujeito e da sua individualidade. A educação é enfocada e proposta como saída para o desemprego e resulta no ocultamento da realidade

histórico-social do capitalismo, na medida em que responsabiliza o indivíduo pela sua condição, pois aqueles que não conseguem se inserir no mercado de trabalho são considerados inaptos e os próprios responsáveis por sua inabilidade e infortúnio.

Sobre essa tese de adequação do sistema educacional às novas necessidades do mercado, voltamos nossa atenção aos estudos de Laplane (2004), que diz ser a escola a instituição capaz de oferecer competências e habilidades requeridas pelo mercado de trabalho - como forma de controle social - onde esse mercado passa a ser cada vez mais exigente na formação de mão de obra qualificada. O problema é que, diante dessa exigência do mercado acirrado e competitivo, o processo de educação formal é realizado de tal modo que nem todos os alunos conseguem transpor os níveis de ensino requeridos, resultando na exclusão e marginalização da maioria desses alunos.

Corroborando com Dainêz (2009), ao identificarmos pontos que muitas vezes passam despercebidos quanto aos processos socialmente delineados de formação da personalidade/individualidade, marcados pelo aumento da competição/concorrência, pelo individualismo - o indivíduo responsabilizado pelo seu sucesso ou fracasso na vida. Tais aspectos refletem a exclusão, oriunda, por sua vez, da geração e separação de mercados de trabalho e do aumento do desemprego estrutural. (LAPLANE, 2004).

Inseridos no contexto da marginalização provocada pela competitividade e individualidade, a educação dos alunos público-alvo da Educação Especial se agrava mais intensamente, pois o fato de o aluno ser diferente (deficiente), no cenário neoliberal, corresponde a uma condição individual. O aluno é responsável pelo seu sucesso ou fracasso.

A inclusão, veiculada na política neoliberal, aponta o deficiente não pelas suas potencialidades e possibilidades, mas pelas suas limitações, pelo déficit orgânico. O problema é social; a “[...] sociedade cria ou não situações que possibilitem a superação das dificuldades de ordem biológica” (DAINÊZ, 2009, p. 35), pois, conforme assegura Martins (1998), não estamos em face de um novo dualismo, que nos proponha falsas alternativas de excluídos ou incluídos, mas estamos diante de uma sociedade que tanto exclui como inclui, criando formas também desumanas de participação.

O neoliberalismo influencia o discurso hegemônico trazido pela educação, uma vez que origina a crença na evolução natural da sociedade e no desenvolvimento livre das habilidades naturais, sustentando a segregação social. Nesse contexto, a existência

da deficiência é entendida como um problema individual que diz respeito à família e implica uma adequação do deficiente à sociedade, e seu atendimento é compreendido como filantrópico-caritativo.

Visto de forma geral, essa dinâmica acaba distribuindo os indivíduos de acordo com a sua posição social, ou seja, conforme seu pertencimento de classe. Para aqueles que vêm da classe trabalhadora, uma educação voltada para a classe trabalhadora. Para aqueles pertencentes à classe elitista, uma educação elitista.

Visto isso, a educação no cenário da política neoliberal retrata uma dinâmica que acaba distribuindo os indivíduos de acordo com a sua inserção nas diferentes camadas sociais e encaminhando cada um a determinado destino social condizente com sua origem. Assim, a inclusão criada no bojo da política neoliberal constitui-se num elemento necessário para mascarar a verdadeira exclusão social.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No cenário neoliberal, compreendemos que a ideia de inclusão nasce como forma ideológica de mascarar a exclusão do aluno público-alvo da Educação Especial do contexto social, educacional e escolar, principalmente quando adentramos ao novo regime de acumulação do capital, que se desenvolve numa profunda crise de superprodução, com características marcadas pela produção destrutiva ou ainda pela acumulação flexível.

Nesta perspectiva, a inclusão dos alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular passa a ser viabilizada por meio de luta do segmento na materialização da garantia do direito à educação, portanto, configurando-se num grande desafio para a política educacional e, principalmente, para as escolas de ensino regular, que têm que se adequarem, com mínimos recursos financeiros, no atendimento das necessidades educacionais específicas desses alunos.

O embate entre o discurso neoliberalizante de educação para todos e a luta pelo direito à educação esbarram nas condições adversas impostas à política educacional e a escola inclusiva, no cenário de ofensiva neoliberal.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, E.; GENTILI, P. (Orgs.). **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BIANCHETTI, R. G. **Modelo neoliberal e políticas educacionais**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BRENNER, R. "Replytocritics". **Comparative Studies of South Asia, Africa, and the Middle East**, [S. l.], v. XIX, n. 2, p. 62, 1999.

CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

DAINÊZ, D. Algumas Implicações sobre a Educação Especial no Sistema Neoliberal. **Comunicações**, Piracicaba, SP, v. 16, n. 2, p. 31-45, 2009.

FRIEDMAN, M. **Capitalismo e liberdade**. São Paulo: Nova Cultura, 1982.

FRIGOTTO, G. **Educação e a Crise do Capitalismo Real**. São Paulo: Cortez, 1995.

HARVEY, D. **O enigma do capital**. São Paulo: Boitempo, 1993.

HAYEK, F. **O caminho da servidão**. 4. ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1987.

LAPLANE, A. L. F. de. Notas para uma análise dos discursos sobre inclusão escolar. In: GÓES, M. C. R. de; LAPLANE, A. L. F. de. (Orgs.). **Políticas e Práticas de Educação Inclusiva**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

MARTINS, M. M. Reflexões sobre preconceito – em busca de relações mais humanas. **InterAÇÃO**, Curitiba, v. 2, p. 9-27, 1998.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. Trad. Luis Claudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MÉSZÁROS, I. **Produção destrutiva e Estado Capitalista**. São Paulo: Ensaio, 1989.

PAULO NETTO, J. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. São Paulo: Cortez, 1993.

PONCE, A. **Educação e luta de classes**. 21. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.